



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE: (88) 569-1150 – FAX: (88) 569-1218

Dep. Irapuan Pinheiro - CE

Projeto de Lei Nº 003/2003 DE 14 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão de contribuições financeiras e celebração de convênios com as entidades que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio e conceder Contribuições financeiras direta e/ou indiretamente às entidades a seguir relacionadas, na forma em que dispõe os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000:

| | |
|---|---------------|
| 1. Secretaria de Polícia e Segurança Pública | R\$ 12.000,00 |
| 2. Tribunal Regional Eleitoral | R\$ 6.000,00 |
| 3. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | R\$ 25.000,00 |
| 4. APRECE – Associação dos Municípios do Ceará | R\$ 5.000,00 |
| 5. IECT – Instituto de Ciências e tecnologia do Sertão Central II | R\$ 7.000,00 |
| 6. Ematerce | R\$ 6.000,00 |
| 7. Séc. da Saúde do Estado | R\$ 26.000,00 |
| 8. CONSEMS – Conselho dos Séc. Municipais de Saúde | R\$ 960,00 |
| 9. Escola Agrotécnica Federal de Iguatu | R\$ 10.000,00 |
| 10. Liga Desportiva de Dep. Irapuan Pinheiro | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotação própria do vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO**,
em 14 de maio de 2003.


FRANCISCA JOSUÉ DE SOUZA CARNEIRO
Prefeita Municipal